

A reestruturação da R. A. E.

No intuito de dar aos funcionários da R. A. E. uma organização mais condizente com a complexidade de seus serviços, o Senhor Interventor Federal houve por bem assinar os dois decretos que abaixo transcrevemos.

Por êles, nota-se o esforço da Diretoria da R. A. E. em promover uma administração que visa o bem estar de seus funcionários, mediante uma remuneração mais condigna, de acôrdo com o atual custo de vida, resultando, forçosamente, maior capacidade de trabalho por parte dos que hobreiam com as responsabilidades dos diversos setores de trabalho, pois o quadro de pessoal da R. A. E. era ainda orientado pela reforma levada a efeito no ano de 1911.

DECRETO-LEI 15.626, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1946

Cria o Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgôtos da Secretaria da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado um quadro especial, anexo ao Decreto-lei N.º 14.138, de 18 de agosto de 1944, destinado aos cargos da Repartição de Águas e Esgotos da Secretaria da Viação e Obras Públicas, denominado "QUADRO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DA REPARTIÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS", relativos aos cargos de provimento efetivo, o qual abrange também os cargos criados em consequência dos Decretos-leis ns. 15.297 e 15.400, de 12 e 27 de dezembro de 1945, respectivamente.

Artigo 2.º — O Quadro a que se refere o artigo anterior é o constante da Tabela n.º 1, ficando os cargos nela discriminados retirados das respectivas tabelas do Quadro Geral criado pelo Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944, e com a denominação e padrão de vencimentos transformados de acôrdo com o disposto na mesma tabela n.º 1.

Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos de que trata êste artigo obedecem à escala de padrões numéricos da Tabela anexa n.º 2.

Art. 3.º — Até que sejam estabelecidas as carreiras dentro do quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos, o provimento dos cargos de padrão mais elevado será feito mediante

